

CONTABILIDADE GERENCIAL

(Pelo Sistema Integrado de Contabilidade, Custos e Tesouraria – SICCT, - com os seus
28 MÓDULOS, incorpora todos os Princípios Contábeis)

E

ACOLHE TODOS OS

PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

Aqui, os destaques são para os Pronunciamentos Contábeis relacionados às empresas que aplicam os
seus Recursos Financeiros em : INVESTIMENTOS - Direitos de Qualquer Natureza

Pedro Schubert

Rio de janeiro, 07 de junho de 2023.

**Administrador, Autor, Professor FGV- Rio–Mestrado – Perito Judicial – TJRJ – Varas Federais –
Contador. Membro da Comissão Especial de Perícia Judicial, Extrajudicial e Administração Judicial –
CEPAJ – do Conselho Federal de Administração – CFA**

ÍNDICE

DESTAQUES IMPORTANTES

- Este Sistema Integrado de Gestão incorpora todos os Princípios da Contabilidade e com destaque para o Princípio da Competência.
- Lei 6.404 de 15.12.1976 – Lei das Sociedades por Ações – registra as mutações patrimoniais pelo REGIME DE COMPETÊNCIA – Artigo 177.
- **As empresas que utilizam a conta CAIXA não têm controles sistêmicos**

1 - A Distinção Entre a Contabilidade Tradicional e a Contabilidade Gerencial

- 1.1 - A Prova Contundente desta Contabilidade Tradicional É o “Balancete de Verificação”
- 1.2 - Fragilidades desta Contabilidade Tradicional
- 1.3 - A Contabilidade Gerencial Só Existirá Se For, Efetivamente, Implantado em Cada Empresa este Sistema Integrado de Gestão

Contabilidade Gerencial

- 1.3.1 - Os mesmos Conceitos, os mesmos Princípios da Contabilidade Gerencial também são aplicados, à Contabilidade Governamental

2 - PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

A Resolução CFC nº 1.055 de 07.10.2005 e alterada pela Resolução CFC nº 1.567 de 16.05.2019, CRIA o **Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC**

- 2.1 - Para a Contabilidade nas Empresas Privadas:
Resolução CFC no 1.374 de 08.12.2011
- 2.2 - Para a Contabilidade Governamental:
A Resolução S/N de 23.09.2016

- 3 - **O Sistema Integrado de Gestão que GERA a Contabilidade Gerencial nas Empresas Privadas** Incorpora os Procedimentos Contábeis, tendo como base a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404, de 15.12.1976 e ajustada no Capítulo XV -

Exercício Social e Demonstrações Contábeis, nos Artigos 176 a 188, pelas Leis nºs 11.638 /2009 e 11.941/2009

3.1 - A Estrutura do Balanço Patrimonial está definida nos Artigos– Artigos 178, §§ 1º e 2º e 179 desta Lei 6.404

3.1.1 – Artigo nº 178, § 1º- Ativo e § 2º- Passivo

3.2 - A Preocupação do IASB Está nas Atividades de Cada Empresa, em Relação ao Mercado Financeiro

3.2.1 - A Estrutura do Balanço Patrimonial – Artigo 179 - da Lei 6.404 de 15.12.1976

3.2.2 - De Cada Item Patrimonial pode GERAR n Pronunciamentos Contábeis

3.2.3 - As Notas Explicativas devem indicar – Artigo 176, § 5º, Inciso IV, desta mesma Lei

4 - Módulos do Sistema Integrado de Gestão

28 Módulos do SICCT – Sistema Integrado de Contabilidade, Custo e Tesouraria

4.1 - Para os Registros destes Empréstimos, etc.

4.2 - Para o Registro **em Investimentos – Direitos de Qualquer Natureza**

4.2.1 - Para a Realização Desta Interface

4.3 - As Entidades Citadas no Artigo 2º da Resolução nº 1.567 de 16.05.2019

4.3.1 - Esta Atividade Tem Comparação com as Empresas EFPC's dos Fundos de Pensão

4.3.2 - Estes Dinâmicos Grupos de Trabalho Deverão Selecionar

4.3.2.1- Mais Importante do Que os Pronunciamentos Contábeis

4.4 - OS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS Podem Definir

4.4.1 - O Documento “Nível de Competência e Delegação (Transferência) de Autoridade”

4.4.2 - O Pronunciamento Contábil Com Base no Documento “Nível de Competência e Delegação de Autoridade”

4.5 - Cada Contrato de Acordo com o Pronunciamento Contábil

4.5.1 - Cada Contrato Está Habilitado Para Registrar e Apurar Contabilmente

4.6 - A Nossa Definição em Relação à Formação Destas “Comissões”

4.6.1 - Na Implantação do Sistema Integrado de Gestão

4.6.2 - Os Pronunciamentos Contábeis Podem Mencionar Este Documento

5 - Utilização Destes 28 Módulos do SICCT De Modo Extra Contábil

Ver nos sites : www.periciajudicial.adm.br, na última opção: Contabilidade Gerencial

: www.bmainformatica.com.br

Artigos referentes à este Sistema Integrado de Gestão

DESTAQUES IMPORTANTES

ESTE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E OS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE ¹

Este Sistema Integrado de Gestão INCORPORA o Princípio da Competência e, em consequência, incorpora os demais Princípios e, em especial, o Princípio da Entidade que diz respeito à ÉTICA e à MORAL de seus Administradores, pelas exigências impostas aos dirigentes, com base no documento “Nível de Competência e Delegação de Autoridade” incorporado à este Sistema.

Este Sistema Integrado de Gestão destaca, de modo automático, o Princípio da Informação ou da Transparência, pela emissão automática e a qualquer tempo, de Relatórios Gerenciais para os Níveis Estratégico, Gerencial e Operacional.

E, em linha com a Lei 6.404 de 15.12.1976 – Lei das Sociedades por Ações,- no seu Artigo 177 : – **“ A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes ... e aos Princípios da Contabilidade Geralmente Aceitos ... e registrar as mutações patrimoniais, segundo o REGIME DE COMPETÊNCIA”**.

UMA REGRA BÁSICA - Ao comprovar que as empresas – de quaisquer portes (seus faturamentos) e atividades – utilizam a Conta CAIXA é a prova real de que, em tais empresas, não têm controles sistêmicos e, como consequência, não tem TRANSPARÊNCIA.

O objetivo deste artigo são os registros contábeis de cada contrato de Empréstimos, Financiamentos e Adiantamentos de Recursos – Tomados e Concedidos – no Realizável a Longo Prazo e no Passivo Não Circulante.

E, em especial, os registros contábeis, por contrato, em – **INVESTIMENTOS – em Direitos de Qualquer Natureza** -, nos MÓDULOS específicos do Sistema Integrado de Gestão.

1 - Ver, neste site, estes Princípios Contábeis, na TRILHA:

Perícia Judicial / CÍVEIS / Prestação de Contas:
Seus Direitos e Deveres

Os Pronunciamentos Contábeis, em nenhum momento, substituem os Princípios da Contabilidade.

1 - A DISTINÇÃO ENTRE A CONTABILIDADE TRADICIONAL E A CONTABILIDADE GERENCIAL

A Contabilidade, Nacional e Mundialmente, em termos de processamento de dados evoluiu, do lançamento manual à “bico de pena”, pela datilografia, pelas máquinas mecânicas especialmente construídas para esta finalidade e, em destaque especial, pelo computador IBM 1401, em 1970 e atualmente, pelas TI's.

Com este resumo histórico, nós distinguimos, através de artigos e de livros editados, DOIS UNIVERSOS para esta Contabilidade:

Contabilidade Tradicional – NÃO APURA CUSTO

[É dominada pela ditadura das TI's (ERP's, Legados e Parceiros, BPM, BI); que não registram os negócios da empresa e, em consequência, não oferecem a TRANSPARÊNCIA.]

1.1 - A prova contundente desta Contabilidade Tradicional é o “Balancete de Verificação” que o Contador é obrigado a emitir para corrigir desbalanceamentos e é, por isto que o Artigo 132 da Lei 6.404 de 15.12.1976 estabelece o prazo de 4 meses para a Aprovação da Demonstração do Resultado do Exercício - A.G.O. – tomar as contas dos administradores.

1.2 - Para melhor conhecimento das fragilidades desta Contabilidade Tradicional recomendo ler:

Neste site www.periciajudicial.adm.br na TRILHA:

Contabilidade Gerencial / TESES, DISSERTAÇÕES a seguir:

- DISSERTAÇÃO de Luanda Paula Souza Barros – UERJ - 2008.

- TESE DE DOUTORADO de Claudio de Souza Miranda – USP - 2010.

- DISSERTAÇÃO de Dione Olesczuk Soutes – USP - 2006.

- TESE – SISTEMA INTEGRADO ERP de Edson Luiz Riccio – USP - 2001.

E a

- DISSERTAÇÃO de Valcemiro Nossa – USP - 1999.

Neste mesmo site mas na TRILHA: Perícia Judicial 2 / Dissertações e Teses.

E verificar que esta Contabilidade Tradicional, com todas as suas insuficiências e fragilidades ocorre, nacional e mundialmente e **é cativa das TI's implantadas a partir de 1990.**

Estas TI's JAMAIS serão SISTEMAS NTEGRADOS DE GESTÃO que é composto de:

Sistema Integrado de Orçamento Empresarial – SIOE

Sistema Integrado de Contabilidade, Custo e Tesouraria – SICCT

Sistema Integrado de Custo – SIC

1.3 – A Contabilidade Gerencial só existirá se for, efetivamente, implantada em cada empresa, este Sistema Integrado de Gestão

**Contabilidade Gerencial – Apura custos de produção, por embalagens produzidas;
De Vendas por Áreas de Vendas, por embalagens vendidas.**

[Observa a integração definida pela Administração – (Níveis Estratégico, Gerencial e Operacional) – e utiliza o Sistema Integrado de Gestão com a geração de Relatórios Gerenciais e, em consequência, oferece a TRANSPARÊNCIA e atende aos Padrões Internacionais da Contabilidade – IFRS: International Financial Reporting Standards (ou Normas Internacionais de Relatórios Financeiros) da IASB.]

1.3.1 - Os mesmos Conceitos e Princípios da Contabilidade Gerencial também são aplicados à Contabilidade Governamental que está organizada a partir da Lei 4.320 de 17.03.1964 e prosseguiu com a Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 que evoluiu através do Decreto nº 7.185 de 27.05.2010, revogado e substituído pelo Decreto nº 10.400 de 05.11.2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Este SIAFIC que nós denominamos de **Sistema Integrado da Contabilidade Governamental**, gera a Contabilidade Gerencial e atende aos Padrões Internacionais da Contabilidade - International Federation of Accountants – IFAC.

2 - **PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS**

A Contabilidade, aqui no Brasil, a partir de 2005, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC – deu forte guinada (mudança súbita e radical em um comportamento) e passou a seguir as regras de duas entidades internacionais que buscam a uniformização da contabilidade que o CFC denomina de PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS e CRIOU O COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS – CPC - cujo resumo temos a seguir:

CRIAÇÃO DO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC

Pelo seu Artigo 2º:

A Resolução CFC nº 1.055 de 07.10.2005 e alterada pela Resolução nº 1.567/19 CRIA o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC – que é composto, conforme o seu Artigo 2º, pelas seguintes entidades:

- a - Associação Brasileira das Companhias Abertas – ABRASCA.
- b - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – Apimec Nacional.
- c - B3 Brasil Bolsa Balcão.
- d - Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
- e - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – Ibracon.
- f - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAF.
- g - Entidades Representativas de Investidores do Mercado de Capitais.

Artigo 3º - Do Objetivo

“... a emissão de documentos técnicos sobre procedimentos de contabilidade... visando à centralização e uniformização levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.”

Importante:

2.1 - Para a Contabilidade nas empresas privadas regida pela:

International Accounting Standards Board – IASB – criado em abril/2001 que emite o IFRS – International Financial Reporting Standards ou Normas Internacionais de Relatórios Financeiros.

O Conselho Federal de Contabilidade - CFC- emitiu a:

Resolução CFC nº 1.374 de 08.12.2011 dá nova redação à NBC TC ESTRUTURA CONCEITUAL para elaboração e divulgação de Relatório Contábil Financeiro.

2.2 - Para a Contabilidade Governamental regida pela:

International Federation of Accountants – IFAC – fundada em 07.10.1977 que emite o IFAC.

O Conselho Federal de Contabilidade -CFC- emitiu:

Resolução CFC s/n de 23.09.2016 aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL para Elaboração e Divulgação da Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público e seguidas de outras Resoluções.

3 - O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO QUE GERA A CONTABILIDADE GERENCIAL, NAS EMPRESAS PRIVADAS INCORPORA OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, tendo como base, a Lei 6.404, de 15.12.1976 – Lei das Sociedades por Ações - e ajustada no Capítulo XV – Exercício Social e Demonstrações Contábeis – nos Artigos 176 a 188 – pelas Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009.

3.1 - A Estrutura do Balanço Patrimonial está definida nos Artigos nº 178, §§ 1º e 2º e Artigo nº 179 desta Lei 6.404.

É um relatório gerencial que, no Sistema Integrado de Gestão, pelo **Sistema Integrado de Contabilidade, Custo e Tesouraria – SICCT** – é atualizado a cada lançamento contábil e está, continuamente, disponível para os cálculos de índices e de análises econômicas financeiras.

Neste relatório gerencial contém todas as contas patrimoniais refletindo os movimentos de gestão das empresas, **nas suas áreas operacionais** (venda, produção, custos de produção, etc., contas a receber, contas a pagar, estoque, impostos e contribuições) e refletindo no Balanço, nas contas do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, bem como no Passivo Circulante e, no Patrimônio Líquido, nas contas do Lucro (Prejuízo) e da (Ações em Tesouraria).

Os Pronunciamentos Contábeis, referentes às estas contas operacionais que o Sistema Integrado de Gestão absorve regularmente, nós não analisaremos aqui.

O objetivo desta análise é o item Patrimonial - Direitos de Qualquer Natureza

Ver a seguir, a estrutura do Balanço Patrimonial, conforme o Artigo nº 178, §§ 1º e 2º, da Lei 6404 e aqui condensando todas as contas patrimoniais.

BALANÇO PATRIMONIAL

Lei nº 6.404 de 15.12.1976

3.1.1 - Artigo nº 178 :

§ 1º - ATIVO

- 1 - ATIVO CIRCULANTE

- 2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE
 - Realizável a Longo Prazo.
 - Direitos Realizáveis após o Término do Exercício Seguinte:
 - Direitos Derivados de Vendas.
 - Adiantamentos ou Empréstimos Concedidos a

§ 2º - PASSIVO

-
- 1 - PASSIVO CIRCULANTE
 - Empréstimos
 - Financiamentos.
 - 2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE
 - Empréstimos
 - Financiamentos
 - Aditamentos de Recursos Recebidos
 - Arrendamento Mercantil
 - Financiamento Capital Social

- Coligadas e Contratadas.
- Outros Empréstimos,
- 3 - INVESTIMENTOS
 - I – Participações Permanentes.
 - Em Controlados e Coligados.

II – Direitos de Quaisquer Natureza.

Aplicações no Mercado Financeiro Nacional e Mundial.

Aqui atuam o CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e o IASB, (IFRS) com Pronunciamentos Contábeis específicos.

- 4 - IMOBILIZADO
- 5 - INTANGÍVEL
- 3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 - I - Capital Social.
 - II - Reservas de Capital.
 - III - Ajustes de Avaliações Patrimoniais.
 - IV - Reservas de Lucro.
 - V - Lucro (Prejuízo) do Exercício.
 - VI - Lucros (Prej) Ex Anteriores.
 - VII - (Ações em Tesouraria).

O Sistema Integrado de Gestão está organizado para absorver a ESTRUTURA CONCEITUAL PARA A ELABORAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIO CONTÁBIL FINANCEIRO.

3.2 - A Preocupação do IASB Está nas Atividades de Cada Empresa, em Relação, ao Mercado Financeiro.

Ver, a seguir, a estrutura do Balanço Patrimonial, conforme o Artigo nº 179 da Lei 6.404 e aqui só destacando as contas patrimoniais que refletem as atividades da empresa com o mercado financeiro, ou seja, fora de suas atividades operacionais regulares e com destaque para:

Em Investimentos – Direitos de Qualquer Natureza.

Lei nº 6.404 de 15.12.1976

3.2.1 - A Estrutura do Balanço Patrimonial – Artigo 179 - da Lei 6.404 de 15.12.1976

Destaques das Contas Patrimoniais do Balanço que têm Relações com o

Mercado Financeiro.

ATIVO

Ativo Circulante

Realizável a Longo Prazo

Adiantamentos ou Empréstimos a
Coligadas e Controladas.

OUTROS EMPRÉSTIMOS

Todos registrados por devedor, por
contrato.

Registra os Empréstimos /

Financiamentos Tomados; os

Adiantamentos Recebidos:

POR FINALIDADE, POR

CREDOR, POR CONTRATO.

O CPC poderá criar,

por, contrato, TRAMAS

CONTÁBEIS

ESPECÍFICAS em sintonia

com o IASB.

Investimentos

Direitos de Qualquer Natureza

(Aqui é a preocupação maior

PASSIVO

Passivo Circulante

Empréstimos - Capital de Giro.

Financiamentos - Imobilizado.

- Investimentos.

Arrendamento Mercantil.

Financiamento - Capital Social.

Passivo Não Circulante

Empréstimos - Capital de Giro.

Financiamentos - Imobilizado.

- Investimentos.

Arrendamento Mercantil.

Financiamento - Capital Social.

Adiantamentos de Recursos Recebidos.

**Cada item registra por Credor, por
finalidade, por contrato**

Patrimônio Líquido

Capital Social - Por Acionista.

- Por Fundos de

do IASB e do CFC)

Registrados por Títulos Adquiridos:
Registra os Títulos emitidos pelos mercados nacional e internacional e selecionados, conforme os itens 4.3 e 4.4 a seguir, para as aplicações financeiras :

- Por TIPO DE PAPEL

Por Espécies

Por Classe

Por Emissor

Por Contrato

O CPC poderá criar Pronunciamentos Contábeis por Tipo de Papel, por Espécie, por Classe, por Emissor e, em cada um deles, gerar TRAMAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS em sintonia com o IASB.

Importante: Aqui devemos usufruir dos ensinamentos dos Fundos de Pensão.
Ver o item 4.3.1 adiante.

Investimentos

(Ações em Tesouraria)

O Capital Social é registrado por ATA de Emissão, por Espécie, por Classe de ações por Acionista e por Fundos de Investimentos.

O CPC poderá criar Tramas Contábeis Específicas.

IMPORTANTE

Para cada conta patrimonial, o Sistema Integrado de Gestão disponibiliza o Módulo que corresponde às qualificações de cada conta patrimonial e aqui, estamos destacando a conta patrimonial – Investimentos – Direitos de Qualquer Natureza. Os pronunciamentos contábeis devem seguir esta orientação. Por isto, o pronunciamento contábil – CPC 08 (R1) da CVM que não seguiu esta orientação, não prosperou. Inclusive, nele, continha disfunções de contabilizações e de matemática financeira.

3.2.2 - De cada Item Patrimonial pode gerar **n** Pronunciamentos Contábeis e, a partir deles, são geradas as TRAMAS CONTÁBEIS.

Cada TRAMA CONTÁBIL pode ser única para **n Tipos da Papeis com n** contratos. Podendo também ter TRAMAS CONTÁBEIS específicas para cada Tipo de Papel com **n** contratos, sabendo que cada contrato, na sua Provisão, GERA registros contábeis individualizados, por Tipo de Papel, por Espécies, por Classes e por Emissor. O Sistema Integrado de Gestão registra, por contrato, estas TRAMAS CONTÁBEIS.

Obs.: Enquanto os Pronunciamentos Contábeis com as suas TRAMAS CONTÁBEIS não forem publicados, o Sistema Integrado de Gestão, pelos seus **MÓDULOS** aqui citados, registra por item patrimonial e por contrato, cada tomada e cada concessão de recurso financeiro de cada empresa.

3.2.3 - As Notas Explicativas devem indicar-Artigo nº176, § 5º, Inciso IV desta mesma Lei

- b - Os investimentos em outras sociedades quando relevantes (Artigo nº 247 § Único).
- d - Os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes (avais, fianças, hipotecas).

Sugerimos a inclusão, neste Inciso IV, das atividades do Grupo de Trabalho ou/e das Comissões citados nos itens 4.3 e 4.4 a seguir:

4. - MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

Está organizado em 28 MÓDULOS DO SICCT.

4.1 - Para os registros destes empréstimos, etc., no Realizável a Longo Prazo e no Passivo Não Circulante, temos o MÓDULO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – Tomados e Concedidos e o MÓDULO DE ADIANTAMENTOS DE RECURSOS – Tomados e Concedidos.

4.2 - Para os registros em **INVESTIMENTOS, para as aplicações financeiras em – Direitos de Qualquer Natureza** – que realizam a interface da empresa com o mercado financeiro, em cada aquisição (cada título adquirido) será provisionado (registrado contabilmente), na data da assinatura de cada contrato, no MÓDULO DE INVESTIMENTO, por Tipo de Papel, por Espécie, por Classe, por Emissor, por Contrato que deverá ter TRAMAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS que até poderão não serem repetidas.

4.2.1 - **Para a realização desta interface** que é precedida de Pronunciamentos Contábeis do IFRS e do CFC, apresentamos aqui, três sugestões:

Ver os itens 4.3 e 4.4 . **Recomendo o 4.4.1**

4.3 - **As Entidades citadas no Artigo 2º da Resolução CFC nº 1.567 de 16.05.2019 e de suas revisões futuras, poderão constituir Dinâmicos Grupos de Trabalho** para analisar, cada Título lançado no mercado, de cada entidade regularmente registrada na Comissão de Valores Mobiliários, Bancos, Bolsas de Valores e Balcão.

4.3.1 - Esta Atividade tem comparação com as empresas EFPC's (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) dos Fundos de Pensão, nos seus Programas de Investimentos, **cujas aplicações dos recursos garantidores** dos Planos de Benefícios administrados pelas EFPC's ou seja,- **as suas Reservas Técnicas, - são regidas por regras definidas por Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN.**

Tomem, como exemplo, a Resolução CMN nº 3.456 de 01.06.2007, hoje substituída, mas a mais séria, refinada e competente de todas.

Ver neste site www.periciajudicial.adm.br na opção:

FUNDOS DE PENSÃO / EFPC / Funcionamento EFPC's:

- **Funcionamento SIOEFPC.**

- **Exemplo Numérico.**

4.3.2 - **Estes Dinâmicos Grupos de Trabalho, poderão selecionar entre as empresas regularmente registradas e, em cada uma delas, selecionar e aprovar os seus Títulos emitidos e, entre eles, quais os Títulos de interesse para as empresas ou então, selecionar empresas de análises de riscos para a seleção de tais títulos.**

4.3.2.1-Mais importante do que os Pronunciamentos Contábeis ou das TRAMAS CONTÁBEIS, para o registro de cada contrato, é a origem e a qualidade do título a ser adquirido.

“MICOS” têm em todos os lugares e a quaisquer momentos.

4.4 - **OS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS podem definir que, entre os Membros das Entidades listadas no Artigo 2º da Resolução nº 1.567/19 e de suas revisões futuras, em substituição aos dinâmicos Grupos de Trabalho, seja constituída uma Comissão Permanente composta de representantes destas Entidades citadas no Artigo 2º da Resolução CFC nº 1.567 de 16.05.2019 que ficará responsável para, anualmente selecionar, entre os Títulos emitidos pelo mercado financeiro, por empresas idôneas, regularmente registradas, quais os Títulos selecionados de: Renda Fixa, Quotas, Debentures, Ações em Bolsa e em Balcão para as aplicações financeiras em Investimentos : Diretos de Qualquer Natureza.**

A empresa que tiver interesse, nas aplicações de seus recursos excedentes, selecionará os Títulos constantes desta lista aprovada por esta **Comissão Permanente**.

As atividades desta Comissão Permanente serão registradas em ATAS e deverão constar das NOTAS EXPLICATIVAS, Artigo 176, § 5º, Inciso IV, da Lei 6.404 de 15.12.1976.

4.4.1 - **Ou então, com base no documento “Nível de Competência e Delegação de Autoridade” incorporado no Sistema Integrado de Gestão, o Pronunciamento Contábil poderá definir, em substituição a Comissão Permanente que, em cada empresa que tenha recursos financeiros disponíveis para aplicar no mercado financeiro, registrável no item do Balanço Patrimonial - Investimentos – Direito de Qualquer Natureza, tenha “uma Comissão Responsável” que ficará com a obrigação de, anualmente selecionar, entre os Títulos emitidos pelo mercado financeiro, por empresas idôneas, regularmente registradas, quais os Títulos selecionados de: Renda Fixa, Quotas, Debentures, Ações em Bolsa e em Balcão para as aplicações financeiras, em Investimentos : Diretos de Qualquer Natureza.**

Neste caso a análise de risco é de responsabilidade de cada empresa.

4.4.2 - O Pronunciamento Contábil poderá, em substituição a esta **Comissão Responsável**, com base no Documento “Nível de Competência e Delegação de Autoridade”, neste caso, a responsabilidade de análise de risco é de cada empresa **definir que, em cada empresa que tenha Recursos Financeiros disponíveis para aplicar no mercado financeiro que - o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, na sua empresa, - são os responsáveis pela seleção, anualmente, de empresas regularmente registradas e emissoras de Títulos e, dentre estas empresas, quais os Títulos selecionados a serem adquiridos e registrados por Contrato, em Investimentos, na opção DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA.**

As atividades desta Comissão Responsável, bem como dos dois Diretores serão registradas em ATAS e deverão constar das Notas Explicativas: Artigo 176, inciso IV, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

4.5 - Cada Contrato, de acordo com o Pronunciamento Contábil, terá registros contábeis com Tramas Contábeis específicas, do ATO e depois, os registros contábeis dos FATOS de cada contrato e permanecendo, contabilmente em aberto, até a sua liquidação.

4.5.1 - Cada contrato está habilitado para registrar e apurar, contabilmente, os resultados econômicos e financeiros, diário, mensal e anualmente, durante a sua vigência e, na liquidação, de cada Título adquirido.

4.6 - **A nossa definição, em relação à formação destas “Comissões”, é a exposta no item 4.4.1. É descentralizada e a responsabilidade é da Direção de cada empresa.**

4.6.1 - **Na implantação do Sistema Integrado de Gestão que incorpora os fundamentos do Documento “Nível de Competência e Delegação de Autoridade”, a Direção da Empresa fornece este Documento Em quaisquer das operações aqui citadas, cada contrato sempre será assinado pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro**

4.6.2- **Os Pronunciamentos Contábeis podem mencionar este documento**

5 - Utilização destes 28 MÓDULOS DO SICCT de Modo Extra Contábil

Se a Direção da Empresa quiser continuar com o TI (ERP's, Legados, Parcerias, BPM, BI) **ou seja, com a Contabilidade Tradicional**, mas decide utilizar os benefícios dos MÓDULOS destacados no item 4.1 e mantendo as regras estabelecidas no item 4.2 a 4.5 pode, na assinatura de cada contrato registrar, de modo global, na Contabilidade e poderá utilizar o MÓDULO aqui indicado e extra contabilmente, detalhar cada contrato. Mensalmente registrará, pelos valores globais de cada contrato, na Contabilidade, os valores processados pelos MÓDULOS aqui citados